



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA, terça-feira, 04 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00095 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos		
3.3.90.30.00	572	Material de Consumo		1.465,06
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		1.465,06
3.3.90.39.00	573	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.474,50
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		1.474,50
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	723	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		18.201,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		18.201,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	21.140,56

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.04		Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações		18.201,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		18.201,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos		
4.4.90.52.00	574	Equipamento e Material Permanente		2.939,56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00095 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2
1.753.000.0000	<i>Recursos Prov. taxas, contrib e preços</i> 2.939,56 TOTAL: R\$ 21.140,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00096 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.90.39.00	700 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.095,53	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.095,53	
TOTAL:		R\$	24.095,53

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00097 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0801	Proteção Social Básica		
08.241.0801.2112	Manutenção da Assistência a Terceira Id		
3.3.90.39.00	660 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.489,60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.489,60</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	1.489,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
4.4.90.51.00	477 Obras e Instalações		1.489,60
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.489,60</i>
TOTAL:		R\$	1.489,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

ESTADO DE MINAS GERAIS
Poder Executivo de Nova Era
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.320, 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal e especialmente com base na Lei N.º 1.963, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei N.º 2.226, de 16 de janeiro de 2023, que “Dispõe Sobre a Organização da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nova Era e Dá Outras Providências” e,

CONSIDERANDO Ata lavrada em 11 de abril de 2023, em qual o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Nova Era elegeu entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente:

Titular: VERÔNICA BUENO SILVA

Suplente: LUANA BRANDÃO GREGÓRIO

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: KETLEY LISBOA DA SILVA

Suplente: ANDRÉA SUELI FERREIRA DE MIRANDA

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: THAYRINE MARA VILELA DE ÁVILA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

Suplente: LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: ROBSON FREITAS GONÇALVES

Suplente: RAIMUNDO LUZIA MARTINS

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: CARMEM MARIA MENDES BARROS

Suplente:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Prestadores de Serviços, Associações de Bairros e Representantes de Usuários:

Titular: MARLI GONZAGA GONÇALVES

Suplente: POLIANE A. DA SILVA BONIFÁCIO

Titular: GABRIELA SOARES ARTHUSO PEREIRA

Suplente: CLEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA

Titular: TEREZINHA DE JESUS SOUZA E ALVES

Suplente: SABRINA ARTHUSO GARCIAS

Titular: LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO

Suplente: ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

Titular: JORDANA GERVÁSIO GALVÃO

Suplente: DANIELA CRISTINA DOMINGUES

Art. 2º – Fica instituída a Mesa Diretora, que atuará no período de abril de 2023 a abril de 2025, sendo composta dos seguintes membros:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 030

NOVA ERA , terça-feira, 04 de julho de 2023

Presidente: LUANA BRANDÃO GREGÓRIO

Vice-Presidente: LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO

Primeira Secretária: JORDANA GERVÁSIO GALVÃO

Segundo Secretário: SABRINA ARTHUSO GARCIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal